



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Classificação: 371

PROCESSO NUP
64039.010211/2024-81

Cód verificador: 723493ec-14e4-45b2

ASSUNTO: Inex serviços postais

INTERESSADO: fisc adm

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Engenharia e
Construção

Data da Criação: 06/09/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contratos

Data da Autação: 06/09/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 2-Fisc Adm/1º BEC (a)
- 2- BI_fiscal_de_contrato.pdf
- 3- DFD142_2024_correios.pdf
- 4- Documento de Formalização de Demanda Nº 3-Fisc Adm/1º BEC (c)
- 5- MR89_2024.pdf (c)
- 6- TR135_2024_.pdf (c)
- 7- DFD142_2024.pdf (c)
- 8- ETP112_2024.pdf (c)
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64039.010211/2024-81
- 10- ConsultaConsolidada_TCU (3).pdf (c)
- 11- SICAF.pdf (c)
- 12- SICAF..pdf (c)
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64039.010211/2024-81
- 14- Termo de Desentranhamento Nº 003/2024 - Processo 64039.010211/2024-81
- 15- Documento de Formalização de Demanda Nº 4-Fisc Adm/1º BEC
- 16- DFD142_2024.pdf
- 17- ETP112_2024.pdf
- 18- MR89_2024.pdf (c)
- 19- TR175_2024.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64039.010211/2024-81
- 21- Termo de Desentranhamento Nº 005/2024 - Processo 64039.010211/2024-81
- 22- MR89_2024 (1).pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64039.010211/2024-81
- 24- ConsultaConsolidada_TCU (2).pdf
- 25- SICAF CORREIOS.pdf
- 26- SICAF CORREIOS (2).pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64039.010211/2024-81
- 28- TR175_2024 (2).pdf
- 29- ETP112_2024 (1).pdf
- 30- DFD142_2024 (1).pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64039.010211/2024-81
- 32- OFÍCIO 24 - INEX 00023 2024 (1) (1).pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64039.010211/2024-81

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Documento de Formalização de Demanda Nº 2-Fisc Adm/1º BEC

Caicó, RN, 4 de setembro de 2024.

Assunto: necessidade da contratação de Serviços Postais

Anexos:

- 1) [BI fiscal de contrato.pdf](#)
- 2) [DFD142_2024_correios.pdf](#)

Órgão: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): 1ª SEÇÃO
Responsável pela Demanda: 2º [REDACTED]
E-mail: s11becnst@gmail.com
Telefone: (84) 3421-2444

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Tendo em vista a necessidade de contratação do serviço continuado de Prestação de Serviços Postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Sede do 1º Batalhão de Engenharia e Construção por inexibibilidade licitatória devido a inviabilidade de competição. Tudo conforme a Lei Nr 14.133/21.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

O Documento Formalização de Demanda, conta com 01 Item, adotando-se a seguinte metodologia: contratação por prazo indeterminado do serviço continuado de Prestação de Serviços Postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sob responsabilidade do 1º BEC.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

01/11/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

5. Link: https://drive.google.com/drive/folders/1VPLoj62_zYQnUgiKG1ZVUK9WHT0KoJMJ?usp=drive_link

Assinaturas

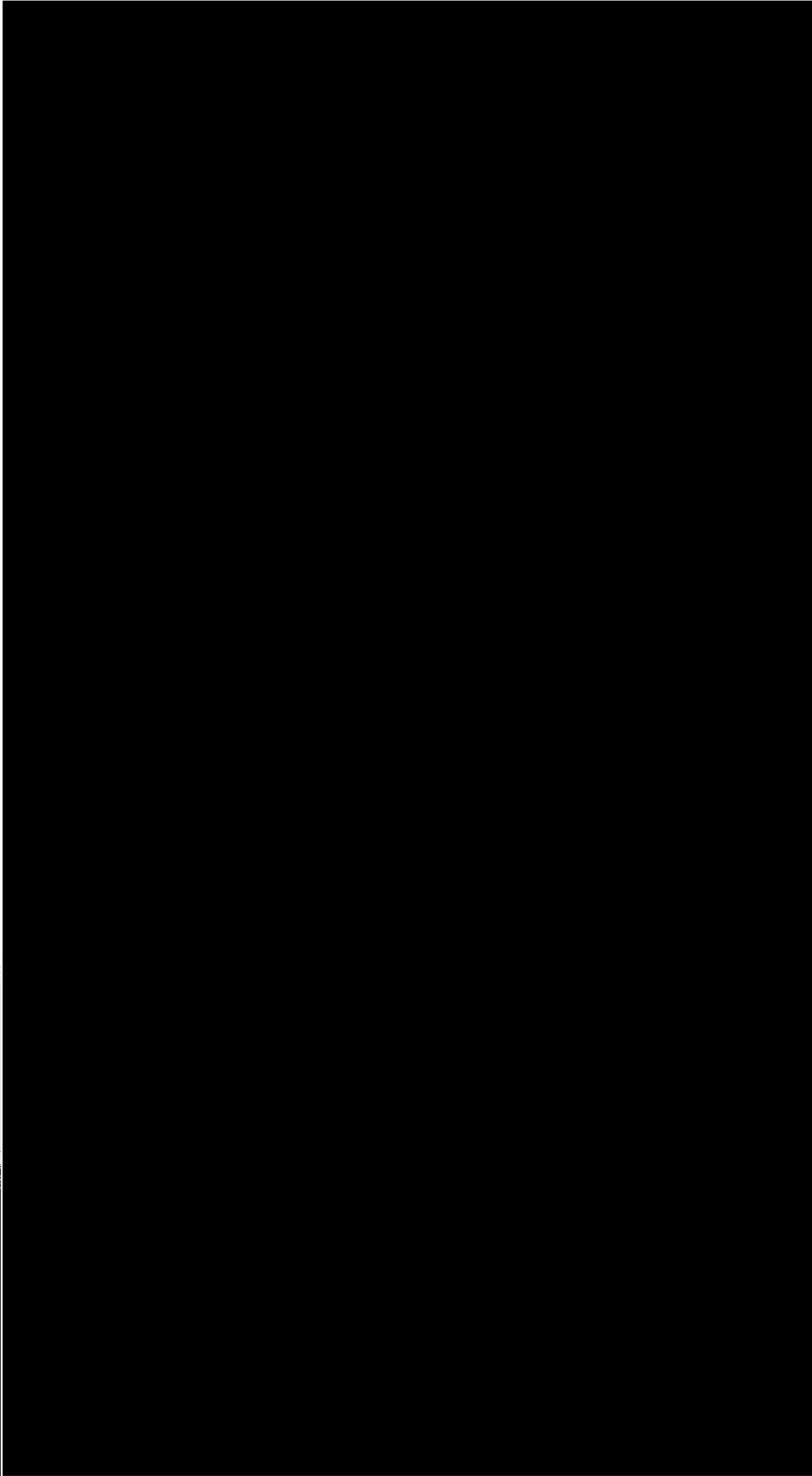
[REDACTED] TC

- **Contratado:** ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

- **Fiscais de Contrato:**

- **Titular:** 2º Sgt [REDACTED]

- **Substituto:** 3º Sgt [REDACTED]



Número do Documento de Formalização da Demanda: 142/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
FISCAL ADM	20/12/2024 00:00	160339	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			

2. Justificativa de necessidade

Tendo em vista o interesse público e a ampla divulgação do processo de licitação para a contratação do serviço continuado de Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Sede do 1º BEC, esta Unidade Gestora vêm recebendo regularmente previsão orçamentária específica para a Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e continuará a receber durante as necessidades. A efetivação deste processo se faz necessária tendo em vista tratar-se de contratação.

O art. 72, VI, da Lei nº 14.133, de 2021, determina que seja justificada a escolha do fornecedor, o que equivale, no caso da contratação direta de Prestação de serviços postais por inexigibilidade de licitação, a demonstrar que se pretende contratar a única concessionária habilitada a prestação de serviços postais no território do órgão ou entidade pública contratante.

Diante da inviabilidade de competição, a contratação do serviço de Prestação de serviços postais deverá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, tendo como fundamento legal o disposto no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 combinado com os demais normativos vigentes relacionados a Prestação de serviços postais. A Lei nº 14.133/21: Da Inexigibilidade de Licitação, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

A contratação será por prazo indeterminado, em conformidade com o artigo 109 da lei 14.133/2021, o Parecer CJU-SC/CGU/AGU nº 52/2016, combinado com a Orientação Normativa 36/2011 - AGU, alterada pela Portaria 124/2014 – AGU.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

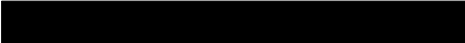
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO EMBALAGEM / ETIQUETAGEM / POSTAGEM - ENCOMENDA	1,001	121.858,56	121.858,56

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]
Fiscal de Contrato



Fiscal de Contrato

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A data limite para nova contratação dos serviços postais baseados na lei 14.133/21 é 31/12/2024.		04/09/2024 13:53

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Documento de Formalização de Demanda Nº 4-Fisc Adm/1º BEC

Caicó, RN, 6 de novembro de 2024.

Assunto: necessidade da contratação de Serviços Postais

Referências:

[a\) Documento com 2+ Assinaturas nº 2-Fisc Adm/1º BEC, de 04 SET 24.](#)

Anexos:

[1\) DFD142_2024.pdf](#)

[2\) ETP112_2024.pdf](#)

[3\) MR89_2024.pdf](#)

[4\) TR175_2024.pdf](#)

Órgão: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): 1ª SEÇÃO
Responsável pela Demanda: 2º SGT [REDACTED]
E-mail: s11becnst@gmail.com
Telefone: (84) 3421-2444

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Tendo em vista a necessidade de contratação do serviço continuado de Prestação de Serviços Postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Sede do 1º Batalhão de Engenharia de Construção por inexibibilidade de Licitação devido a inviabilidade de competição. Tudo conforme a Lei Nr 14.133/21.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

O Documento Formalização de Demanda, conta com 01 Item, adotando-se a seguinte metodologia: contratação por prazo indeterminado do serviço continuado de Prestação de Serviços Postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sob responsabilidade do 1º BEC.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

01/11/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome:

Nome:

Assinaturas

[REDACTED] TC
Fiscal Administrativo

[REDACTED] 2º Sgt
Fiscal de contrato dos correios

[REDACTED] 3º Sgt
Auxiliar da 1ª Seção do 1º Batalhão de Engenharia de Construção



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [REDACTED] em 06/11/2024, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +RvO-dhdm-1cRH-ba5R

Número do Documento de Formalização da Demanda: 142/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
FISCAL ADM	01/11/2024 00:00	160339	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			

2. Justificativa de necessidade

Tendo em vista o interesse público e a ampla divulgação do processo de licitação para a contratação do serviço continuado de Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Sede do 1º BEC, esta Unidade Gestora vêm recebendo regularmente previsão orçamentária específica para a Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e continuará a receber durante as necessidades. A efetivação deste processo se faz necessária tendo em vista tratar-se de contratação.

O art. 72, VI, da Lei nº 14.133, de 2021, determina que seja justificada a escolha do fornecedor, o que equivale, no caso da contratação direta de Prestação de serviços postais por inexigibilidade de licitação, a demonstrar que se pretende contratar a única concessionária habilitada a prestação de serviços postais no território do órgão ou entidade pública contratante.

Diante da inviabilidade de competição, a contratação do serviço de Prestação de serviços postais deverá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, tendo como fundamento legal o disposto no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 combinado com os demais normativos vigentes relacionados a Prestação de serviços postais. A Lei nº 14.133/21: Da Inexigibilidade de Licitação, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

A contratação será por prazo indeterminado, em conformidade com o artigo 109 da lei 14.133/2021, o Parecer CJU-SC/CGU/AGU nº 52/2016, combinado com a Orientação Normativa 36/2011 - AGU, alterada pela Portaria 124/2014 – AGU.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO EMBALAGEM / ETIQUETAGEM / POSTAGEM - ENCOMENDA	1,007.532,64		7.532,64

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br [REDACTED]
Data: 25/06/2024 14:47:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]
Fiscal de Contrato



Fiscal de Contrato

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 112/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.010211/2024-81

2. INTRODUÇÃO

2. INTRODUÇÃO

2.1 As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.2 Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

3. Descrição da necessidade

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva apontar a solução que melhor atenda aos interesses da Administração, qual seja, a contratação dos serviços de carta e correspondência agrupada (SEDEX) para expedição e recebimento de documentos para suprir as necessidades de envio de documentos para esta Unidade.

3.2 Os serviços exclusivos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos são: carta; e-carta; telegrama, selo, 2.2 malote, sedex envelope. A fundamentação legal da contratação segue a Lei 6.538, de 22 de junho de 1978, que regulamenta a exploração dos serviços postais em todo território nacional, cuja competência legislativa é privativa da União, dispõe no art. 9º, incisos I a III, sobre as atividades postais prestadas com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), entidade da Administração Indireta:

"Art. 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:

- I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;
- II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada;
- III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal."

3.3 Diante do exposto, o dispositivo legal aplicável à contratação é o inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/21, 3, pois a ECT é a única prestadora autorizada por Lei a realizar os serviços ora pretendidos, configurando-se, por conseguinte, uma hipótese de inviabilidade de competição:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

3.4 Rotineiramente, tramitam pelo protocolo desta Unidade, documentos a serem remetidos através de serviços postais de cartas, sendo ainda necessária a aquisição de produtos, como selos, envelopes e caixas de encomendas, conforme necessidade. Assim, necessária a contratação de serviços postais e de encomenda que contemple todas as necessidades do órgão que, conforme dito possui competências que por sua natureza demandam o envio de correspondências e afins.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal Contrato	
Fiscal Contrato	

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A contratação do objeto desse procedimento administrativo será executado conforme discriminado abaixo:

5.1.1 Serviços de carta e correspondência agrupada (SEDEX) para expedição e recebimento de documentos, que consiste em coleta, transporte e entrega;

Aquisição de produtos postais e telemáticos;

5.1.2 Para o Serviço de Carta via Internet: Aviso de Recebimento – AR, somente com entrega física ao remetente; e

5.1.3 Serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Os preços serão norteados com base na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais próprias da CONTRATADA, por demandas próprias da CONTRATADA.

6.2 Verifica-se que a União possui monopólio sobre os Serviços Postais, conforme dispõe a Lei no 6.538 de 22/06 /1978, reforçado pelo Decreto 8.016 de 17/05/2013 que aprova o Estatuto Social da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

6.3 Lei no 6.538 de 22/06/1978 Art. 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:

I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;

II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada:

III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal.

6.4 Decreto 8.016 de 17/05/2013:

Art. 4º A ECT tem por objeto social, nos termos da lei:

I - planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama;

II - explorar os serviços postais de logística integrada, financeiros e eletrônicos;

III - explorar atividades correlatas; e

IV - exercer outras atividades afins, autorizadas pelo Ministério das Comunicações.

6.5 “Ademais, a demanda é meramente estimativa, não há como realizar mapa comparativo entre os demais Órgãos, pois as demandas são diferentes, os preços são calculados por cada tipo de correspondência, como peso, origem, destino, Sedex e Carta Comum”.

7. Descrição da solução como um todo

Prestação pelos Correios dos serviços de carta e correspondência agrupada (SEDEX) para expedição e recebimento de documentos, que atendam as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A previsão da quantidade de envios de correspondências e documentos é estimada, tendo por base a necessidade dos anos anteriores, atendidas pelo Instrumento Contratual N° 022/2021, conforme anexo

8.2 O órgão a ser atendido pelo serviço abaixo relacionados:

8.2.1 1º Batalhão de Engenharia de Construção – Localizado na Cidade de Caicó - RN.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 121.858,56

9.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 121.858,56 (*cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos*).

9.2 A metodologia utilizada para a obtenção dos valores referenciais da contratação foram os valores gastos com o serviço anteriores do 1º BEC.

9.3 A pesquisa de preço foi realizada com base nas faturas emitidas pela Empresa de Correios e Telégrafos.

9.4 A tabela a seguir destaca a estimativa do valores do serviço levantado:

ITEM	SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR
1	Serviços de Correios e Telégrafos	Sede 1º BEC: Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, 59300-00, Caicó-RN	R\$ 121.858,56
VALOR TOTAL:			R\$ 121.858,56
20%			
IPCA 5,78%			

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2 O disposto, no entanto, não se aplicará à presente demanda, pois para os serviços que também são fornecidos pela ECT, mas não com exclusividade, segue as necessidades e justificativas para a referida contratação.

10.3 A ECT se apresenta como o único fornecedor viável por tratar-se de uma empresa pública, que tem como finalidade a prestação de serviços regulares, padronizados e a custo acessível e em todo território nacional e internacional, abrangendo todos os serviços postais necessários em um único contrato, tornando-se assim mais eficiente e vantajoso para a administração.

10.4 Torna-se desvantajoso para administração executar entregas e encomendas com frota própria, pois a instituição precisaria comprar veículos (motos, vans, caminhões de pequeno porte etc.), e arcar com os seus custos de manutenção e depreciação. Além disso, teria que cuidar de todas as suas documentações, adquirir insumos (gasolina, pneus, óleos etc.) e pagar licenças e impostos.

10.5 Da mesma forma torna-se desvantajoso para a administração a contratação de uma transportadora para realizar as entregas, pois teríamos que arcar com altos custos do serviço, além da falta de informações relacionadas às operações de entrega. O gestor não conseguiria saber, por exemplo, o status da entrega e quanto tempo levaria para a encomenda chegar ao destino, pois relega a

incerteza do padrão administrativo da empresa prestadora do serviço, a integridade do tempo de trâmite, bem como a possibilidade de extravio desta documentação ou encomenda. Muitas transportadoras também não disponibilizam bons canais de comunicação, não armazenam e/ou transportam o produto com o cuidado necessário, nem mesmo possuem um sistema de rastreamento da encomenda ou correspondência.

10.6 Outra questão que justifica-se a contratação da ECT é a área geográfica de atendimento, pois possui cobertura em todo o território brasileiro e internacional, e se levarmos em consideração que na grande maioria das cidades não há aeroportos, as demais empresas que realizariam estes serviços apresentariam dificuldade ao operarem com abrangência e logística comercial necessária pela administração, assim torna-se economicamente vantajoso para a administração a referida contratação, tendo em vista possuir a maior abrangência de distribuição de encomendas no país.

10.7 Os preços praticados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT são tabelados em nível nacional, em toda a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, e ressalte-se ainda que, os preços praticados pela ECT atendem também ao princípio da economicidade, destacando-se a capilaridade que está inserida na prestação dos serviços, uma vez que a ECT está presente em mais de 20 mil pontos do território nacional, atendendo a mais de 50 milhões de domicílios, além de ser a única empresa presente em mais de 5.565 municípios brasileiros.

10.6 Desse modo, diante da análise que consubstancia o serviço postal, o resultado conduz imprescindível à constatação de que o interesse primordial em jogo é o interesse geral de toda a coletividade. É do interesse da sociedade que, em todo e qualquer município da Federação, seja possível enviar e receber cartas pessoais, documentos e demais objetos elencados na legislação, com segurança, eficiência, continuidade e tarifas módicas.

10.7 Sendo assim, mediante as necessidades e justificativas apresentadas, ficam demonstrados que somente os serviços oferecidos pela ECT, não abrangidos pelo monopólio, atendem as necessidades da instituição, tornando-se assim inviável a competição. Manter o Fornecimento deste serviço é fundamental às necessidades desta Unidade por se tratar de serviço essencial para funcionamento do Órgão no desempenho de suas atribuições básicas e qualquer interrupção comprometerá a continuidade das atividades finalísticas, trazendo impacto negativo a esta Unidade.

10.8 As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica, procedendo-se a licitação com economicamente viáveis vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala”. Entretanto como trata-se de contratação de serviço cuja prestação será por empresa detentora de monopólio, definido por lei, não justifica-se o parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste processo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida consta do Planejamento Anual para as Aquisições e Contratações do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (PCA/23).

11.2 É facultado ao Exército Brasileiro integrar o Plano Anual de Contratações (PAC), nos termos abaixo transcritos:

“Os ministros militares poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG. (art 1º, Dec 1.094/1994).”

11.3 A contratação visa atender as necessidades do 1º BEC, corroborado com a atualização contratual, baseado na Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, do Presidente da República, e em observância à Portaria 1.769, de 25 ABR 23, da SEGES/MGI.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir os serviços de carta e correspondência agrupada (SEDEX) para expedição e recebimento de documentos para o 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 A 1ª Seção do 1º BEC deverá elaborar um cronograma com todas as atividades necessárias, que permitam, no mais curto prazo, a contratação dos serviços objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às obras a serem realizadas.

14.2 O pessoal da 1ª Seção do 1º BEC é capacitado para atuar no processo de aquisição e fiscalização do recebimento dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado (Não será necessário capacitação).

14.3 Deverá ser providenciado a Matriz de Riscos desta contratação, levantando os riscos e respectivos tratamentos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A contratada deverá executar práticas sustentáveis a exemplo da utilização de insumos que causem menor impacto ao meio ambiente, com funcionários capacitados para o uso de produtos conforme regulação de segurança do trabalho.

15.2 Recomenda-se selecionar materiais com baixo impacto ambiental e baixo consumo de energia, materiais reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, otimização dos sistemas de distribuição e logística, para redução do consumo de energia de transporte e redução dos impactos ambientais (maior eficiência de energia ou uso de energia ambientalmente compatível).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores constantes destes estudos preliminares, declaro que a contratação dos correios para prestação dos serviços de comunicação em geral – postagem em geral – correspondências, para atender às demandas e especificações do órgão fiscalizador é RAZOÁVEL E VIÁVEL

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Fiscal de Contrato



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:38:36.



Documento assinado digitalmente

Data: 05/11/2024 10:22:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Fiscal de Contrato

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Faturas 2023.pdf (371.94 KB)

Anexo I - Faturas 2023.pdf



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 23/01/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 93695	Nosso Número 212652960095366
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 144,63	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	159,72	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	159,72	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 159,72 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 15,09				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 09536.600175 1 92390000014463

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 23/01/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 06/01/2023	Número do Documento 93695	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 06/01/2023	Nosso Número 212652960095366
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 144,63
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 159,72 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 15,09 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 22/02/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 94385	Nosso Número 212652960097355
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 267,20	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	295,09	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	295,09	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 295,09 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 27,89				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 09735.500176 1 92690000026720

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 22/02/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 06/02/2023	Número do Documento 94385	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 06/02/2023	Nosso Número 212652960097355
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 267,20
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 295,09 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 27,89 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 21/03/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 94961	Nosso Número 212652960097949
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 190,67	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	210,57	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	210,57	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 210,57 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 19,90				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 09794.900176 7 92960000019067

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/03/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 06/03/2023	Número do Documento 94961	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 06/03/2023	Nosso Número 212652960097949
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 190,67
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 210,57 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 19,90 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 24/04/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 95916	Nosso Número 212652960098922
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 562,79	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	621,52	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	621,52	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 621,52 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 58,73				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 09892.200172 6 93300000056279

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 24/04/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 11/04/2023	Número do Documento 95916	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 11/04/2023	Nosso Número 212652960098922
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 562,79
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 621,52 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 58,73 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/*****	Vencimento 22/05/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 96508	Nosso Número 212652960099526
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 297,87	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	328,96	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	328,96	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 328,96 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 31,09				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 09952.600170 1 93580000029787

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 22/05/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/*****
Data Documento 05/05/2023	Número do Documento 96508	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 05/05/2023	Nosso Número 212652960099526
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 297,87
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 328,96 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 31,09 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN Pagador/Avalista					CNPJ: 07.524.768/0001-03 Ficha de Compensação

Autenticação



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 21/06/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 97076	Nosso Número 212652960100109
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 431,56	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	476,60	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	476,60	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 476,60 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 45,04				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 10010.900172 7 93880000043156

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/06/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 05/06/2023	Número do Documento 97076	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 05/06/2023	Nosso Número 212652960100109
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 431,56
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 476,60 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 45,04 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 21/07/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 98206	Nosso Número 212652960101276
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 156,51	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	176,55	5. Lançamentos de Créditos	-3,71
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	172,84	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 172,84 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 16,33				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



|001-9

|00190.00009 02126.529607 10127.600178 4 94180000015651

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/07/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 10/07/2023	Número do Documento 98206	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2023	Nosso Número 212652960101276
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 156,51
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 172,84 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 16,33 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 21/08/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 98515	Nosso Número 212652960101599
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 264,63	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	277,54
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00
	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	7. Descontos	0,00
	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
	Valor Fatura	277,54

BASE CALCULO: 277,54 ORG. PUB.FEDERAIS-Art. 36,IN RFB-1234/2012 RETER COD.6256 (IRRF): R\$,00 - RETER COD.6228 (CSLL): R\$ 2,78 - RETER COD.6243 (Cofins): R\$ 8,33 - RETER COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,80

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é Imune a Imposto de Renda conforme sentença judicial - Recurso Extraordinário STF 601.392/PR amparada no art. 150, inciso VI, "a" da CF/88 e no Decreto-lei 509/1969.

Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara interbancária de Pagamento).

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9 | 00190.00009 02126.529607 10159.900173 1 94490000026463

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/08/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 09/08/2023	Número do Documento 98515	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 09/08/2023	Nosso Número 212652960101599
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 264,63
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. BASE CALCULO: 277,54 ORG. PUB.FEDERAIS-Art. 36,IN RFB-1234/2012 RETER COD.6256 (IRRF): R\$,00 - RETE R COD.6228 (CSLL): R\$ 2,78 - RETER COD.6243 (Cofins): R\$ 8,33 - RETER COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,80 Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 21/09/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 99282	Nosso Número 212652960102386
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 268,93	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	282,05	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	282,05	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALC: 282,05 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,83 - COD.6228 (CSLL): R\$ 2,82 - COD.6243 (Cofins): R\$ 8,46				
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é Imune a Imposto de Renda conforme sentença judicial - Recurso Extraordinário STF 601.392/PR amparada no art. 150, inciso VI, "a" da CF/88 e no Decreto-lei 509/1969.				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

|00190.00009 02126.529607 10238.600174 1 94800000026893

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/09/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 12/09/2023	Número do Documento 99282	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 12/09/2023	Nosso Número 212652960102386
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 268,93
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. BASE CALC: 282,05 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,83 - COD.6228 (CSL L): R\$ 2,82 - COD.6243 (Cofins): R\$ 8,46 Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 23/10/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 100150	Nosso Número 212652960103269
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 178,29	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	186,99	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	186,99	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALC: 186,99 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,22 - COD.6228 (CSLL): R\$ 1,87 - COD.6243 (Cofins): R\$ 5,61				
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é Imune a Imposto de Renda conforme sentença judicial - Recurso Extraordinário STF 601.392/PR amparada no art. 150, inciso VI, "a" da CF/88 e no Decreto-lei 509/1969.				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 10326.900171 8 95120000017829

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 23/10/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 09/10/2023	Número do Documento 100150	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 09/10/2023	Nosso Número 212652960103269
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 178,29
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. BASE CALC: 186,99 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,22 - COD.6228 (CSL L): R\$ 1,87 - COD.6243 (Cofins): R\$ 5,61 Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 21/11/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 100922	Nosso Número 212652960104055
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 456,72	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	478,99	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	478,99	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALC: 478,99 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 3,11 - COD.6228 (CSLL): R\$ 4,79 - COD.6243 (Cofins): R\$ 14,37				
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é Imune a Imposto de Renda conforme sentença judicial - Recurso Extraordinário STF 601.392/PR amparada no art. 150, inciso VI, "a" da CF/88 e no Decreto-lei 509/1969.				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

|00190.00009 02126.529607 10405.500173 3 95430000045672

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/11/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 07/11/2023	Número do Documento 100922	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 07/11/2023	Nosso Número 212652960104055
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 456,72
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. BASE CALC: 478,99 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 3,11 - COD.6228 (CSL L): R\$ 4,79 - COD.6243 (Cofins): R\$ 14,37 Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 21/12/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 101713	Nosso Número 212652960104863
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 218,83	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	233,89	5. Lançamentos de Créditos	-4,38
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	229,51	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALC: 229,51 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,49 - COD.6228 (CSLL): R\$ 2,30 - COD.6243 (Cofins): R\$ 6,89				
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é Imune a Imposto de Renda conforme sentença judicial - Recurso Extraordinário STF 601.392/PR amparada no art. 150, inciso VI, "a" da CF/88 e no Decreto-lei 509/1969.				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 10486.300170 1 95710000021883

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/12/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 12/12/2023	Número do Documento 101713	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 12/12/2023	Nosso Número 212652960104863
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 218,83
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. BASE CALC: 229,51 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,49 - COD.6228 (CSL L): R\$ 2,30 - COD.6243 (Cofins): R\$ 6,89 Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação

Termo de Referência 175/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
175/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		29/10/2024 14:04 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	8/2024	64039.007118 /2024-90

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1º Batalhão de Engenharia de Construção

(Processo Administrativo nº64039.007118/2024-90)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) contados a partir do ato de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade de não interrupção do produto prestado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consiste o presente processo de inexigibilidade a contratação direta com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, conforme especificações descritas nos anexos.

2.2 Tendo em vista que o contrato vigente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024, a necessidade de contratar com a referida empresa para que não ocorra solução de continuidade nos serviços prestados, e o fato da ECT deter o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei no 6.538, de 22 de junho de 1978, e do Decreto no 8.016, de 17 de maio de 2013.

2.3 A contratação direta da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ n.º 34.028.316/0022-38 por Inexigibilidade de Licitação tem como justificativa a inviabilidade de competição, conforme preconiza o inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3 Da exigência de carta de solidariedade

4.3.1 Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Garantia da contratação

4.5.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.5.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6 Vistoria

4.6.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos CORREIOS.

5.2. A relação de serviços e produtos disponibilizados a CONTRATANTE está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos CORREIOS mediante comunicação prévia à CONTRATANTE.

5.2.1. Os serviços e produtos constantes no pacote de serviços contratado, mencionados no subitem 2.2. estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

5.3. Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

5.3.1. A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.3, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos CORREIOS.

5.3.2. A exclusão de produto ou serviço previsto no subitem 2.3 ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços disposto neste item.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3 prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1 o prazo de validade;

7.15.2 a data da emissão;

7.15.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5 o valor a pagar; e

7.15.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos índices de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.28 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28.1A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

Exigências de habilitação

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.16 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.18 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.20 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.21 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.23 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.24 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.28 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.31 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.32 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.33 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.33.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.33.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.33.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.33.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.34 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.35 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.36 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.37 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.38 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.39 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.40 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.41 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.42 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.42.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos art. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.42.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.42.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.42.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.42.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.42.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.42.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 121.858,56

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 121.858,56 (cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no item 8 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9.2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$121.858,56 (cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

9.3. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 160339 / 339039 Projeto/Atividade /Programa de Trabalho:

9.4. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.5.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

9.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Fiscal de Contrato



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 14:04:47.



Fiscal de Contrato




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64039.010211/2024-81

Em 11/11/2024 às 14:18, faço anexar ao presente processo 64039.010211/2024-81, o(s) documento(s): 64039.012708/2024-34, DFD142_2024.pdf, ETP112_2024.pdf, MR89_2024.pdf, TR175_2024.pdf.

 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64039.010211/2024-81

Em 11/11/2024 às 14:25, faço a retirada do(s) documentos(s) MR89_2024.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: RETIFICAÇÃO DA ASSINATURA .

[REDAZIDA] 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
89/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação
08/08/2024 14:32

Objeto da Matriz de Riscos
Contratação de Serviços Postais

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência de levantamento e de formalização da demanda que origina a contratação	1. Falta de padronização do processo ou de um documento padrão (modelo) para abertura da demanda; 2. Desconhecimento da necessidade de utilização do DOD por parte da área demandante; 3. Falta de sistema que indique a necessidade de ressurgimento para aquisição de insumos; 4. Falta de um instrumento de planejamento de contratações anual da Unidade.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1. Contratação que não atenda a uma necessidade da organização; 2. Desperdício de recursos públicos; 3. Retrabalho; 4. Representação de órgãos de controle. 5. Contratações repetidas ou fracionamento irregular do objeto

Ações Preventivas

P-01 1. Publicação de normativo, preferencialmente em manual de contratações, estabelecendo modelo, criando obrigatoriedade e indicando prazos e responsáveis; 2. Manualizar o processo de oficialização da demanda, descrevendo todas as etapas/rotinas do processo, estabelecendo prazos e responsáveis para o início e término do processo; 3. Criar checklist para verificação de atendimento dos requisitos iniciais necessários para a abertura de uma demanda na Unidade. 4. Comunicar (circular interna, intranet, reunião interna) periodicamente às áreas demandantes a necessidade e onde obter o modelo de documento para abertura de demandas (DOD); 5. Instituir sistema, ferramenta ou procedimento para padronização de todo o procedimento de oficialização da demanda, de forma a controlar prazos e responsáveis pelo processo.

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Solicitar contratação emergencial através do processo de Contratação direta.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Abertura de demanda por Unidade que não a requisitante	1. Falta de padronização dos procedimentos; 2. Desconhecimento do processo (fluxo) de abertura de demandas do órgão; 3. Desconhecimento da legislação; 4. Falta de sistema ou modelo de processo que defina ou exija credenciais para inicialização da demanda.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1. Ausência ou incorreção nas informações técnicas relativas à demanda. 2. Retrabalho - Necessidade de muitos ajustes para que a solução contratada atenda às necessidades ou abandono da solução contratada; 2. Contratação de uma solução que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou; 3. Desperdício de recursos públicos; 4. Responsabilização dos gestores/agentes públicos; 5. Ineficiência na gestão do processo de aquisições.

Ações Preventivas

P-01 1. Padronização do processo de contratação, com orientação institucional (formalizada) estabelecendo que a unidade requisitante deve ser a autora do Documento de Oficialização da Demanda (DOD); 2. Criar checklist para verificação de atendimento dos requisitos iniciais necessários para a abertura de uma demanda na Unidade. 3. Comunicar (circular interna, intranet, reunião interna)

Responsável:

periodicamente às áreas demandantes sobre a necessidade de elaboração do DOD e sua contribuição para o êxito do processo de contratação. 4. Instituir sistema, ferramenta ou procedimento para padronização de todo o procedimento de oficialização da demanda, de forma a controlar prazos e responsáveis pelo processo.

Ações de Contingência

C-01 Solicitar contratação emergencial através do processo de Contratação direta. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-03	Falha na indicação dos agentes públicos para exercerem as funções dos processos licitatórios (equipe de planejamento, pregoeiro, ou comissão julgadora e executor/fiscal de contrato).	1. Ausência ou falha na identificação das competências necessárias para o desempenho das funções; 2. Nomeação de servidor sem tempo hábil para atuar na fase de planejamento da contratação (sobrecarga de trabalho/atividades) 3. Planejamento Insuficiência de servidores 4. Ausência de um processo de verificação de incompatibilidade entre os agentes públicos indicados e licitantes/contratados habituais da administração	Planejamento	Administração	Baixo	
------	--	--	--------------	---------------	-------	--

Impactos

1. Erros na elaboração dos artefatos da etapa de planejamento da contratação. 2. Atraso no processo de contratação. 3. Sobrecarga de trabalho 4. Violação ao princípio da Segregação de Função. 5. Suspensão dos processos licitatórios 6. Responsabilização dos gestores/agentes públicos; 7. Perda de tempestividade da política pública (demanda); 8. Contratação de empresa cujos sócios sejam servidores da unidade.

Ações Preventivas

P-01 1. Realizar o mapeamento das habilidades e treinamentos, incluindo os periódicos, necessários para participar da equipe de planejamento da contratação. 2. Realizar o levantamento das ações de contratação realizadas a fim de permitir a identificação dos integrantes e gerenciar o número de trabalhos envolvidos. 3. Elaborar POP contendo os requisitos e fluxos necessários para cumprir a etapa de seleção de colaboradores/servidores que irão atuar no processo licitatório com ênfase na competência/qualificação e verificações preliminares necessárias (conflitos de interesse, sobrecarga de trabalho, dentre outras que a Unidade julgar pertinentes); 4. Estabelecer, no processo de indicação, a obrigatoriedade de realizar pesquisa prévia junto à área de pessoal no sentido de verificar possíveis incompatibilidades quanto à participação dos servidores selecionados em relação à Contratação; 5. Promover a supervisão do processo de contratação por outra área da organização de modo que o princípio da segregação de funções esteja sendo obedecido. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Realizar imediatamente a retificação da publicação da equipe de planejamento, pregoeiro ou comissão julgadora e executor/fiscal do contrato **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-04	Contratação sem realização dos estudos técnicos preliminares	1. Falta de padronização ou mapeamento do processo de contratação; 2. Pessoal não capacitado ou sem qualificação necessária; 3. Desconhecimento da legislação.	Planejamento	Administração	Médio	
------	--	--	--------------	---------------	-------	--

Impactos

1. Não atendimento da necessidade que originou a contratação; 2. Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação; 3. Suspensão da contratação por órgãos de controle. 4. Desperdício de recursos públicos; 5. Licitação deserta 6. Atraso nas entregas e descumprimento de prazos 7. Falha na fiscalização contratual. 8. Responsabilização dos gestores. 9. Ineficiência no processo de contratações do órgão.

Ações Preventivas

P-01 1. Definir/Publicizar norma interna que estabeleça que a Assessoria Jurídica não aprovará processo de contratação que não contenha as informações pertinentes aos estudos técnicos preliminares da contratação; 2. Mapear e padronizar o processo de contratação, construindo checklist de controle para auxiliar no acompanhamento e cumprimento das etapas previstas. 3. Realizar plano de capacitação permanente para os colaboradores e servidores que elaboram os ETP. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Retornar para confeccionar os Estudos Técnicos Preliminares - ETP - conforme a necessidade da contratação. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

	Falha na definição	1. Falta de qualificação técnica para a elaboração do ETP 2. Falta de padronização dos procedimentos para realização do ETP; 3. Falta de padronização das especificações técnicas				
--	--------------------	---	--	--	--	--

R-05	do conteúdo dos dos bens e serviços mais utilizados pela Planejamento Administração	Baixo
	Estudos Técnicos organização; 4. Falta de modelos referenciais de ETP para auxiliar a equipe técnica responsável pela elaboração dos documentos; 6. Desconhecimento da legislação	

Impactos

1	1. Contratação de solução que não atenda à necessidade que originou a contratação (ETP cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo) ; 2. Desperdício de recursos; 3. Retrabalho; 4. Dificuldades na pesquisa de preços; 5. Diminuição da competição; 6. Suspensão da contratação por órgãos de controle. 7. Atraso da contratação. 8. Responsabilização dos gestores 9. Ineficiência no processo de gestão do órgão
---	--

Ações Preventivas

P-01	1. Padronização do processo de contratação, com definição e validação dos requisitos pela unidade demandante; 2. Elaboração de Plano de capacitação permanente para os servidores da área de Planejamento e da área de licitação 3. Definição de normas estabelecendo conteúdo mínimo obrigatório dos estudos técnicos preliminares 4. Disponibilização de modelos referenciais de ETPs para auxiliar e orientar os técnicos envolvidos na sua elaboração; 5. Aprimorar ou instituir Relatório com a síntese dos principais problemas identificados no processo de planejamento das compras e contratações de modo a aprimorar continuamente o processo de contratação e servir de orientação para os agentes que participarem do processo de elaboração dos ETP. 6. Elaborar checklist contemplando todas as etapas necessárias para o atendimento da fase de planejamento da contratação e incluir sua obrigatoriedade de execução, ao final desta etapa, por um agente diverso da equipe de planejamento. 7. Instituir em documento formal da Unidade, preferencialmente em manual de contratações, que os estudos técnicos que subsidiarem os projetos básicos e termos de referência que contemplem informações acerca de levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a ser contratada, bem como dos demonstrativos	Responsável:	[Redacted]
------	--	--------------	------------

Ações de Contingência

C-01	Retorno para a realizar da retificação da definição do conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - com base na Necessidade da Contratação.	Responsável:	[Redacted]
------	---	--------------	------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-06	Falha ou ausência de análise de alinhamento da contratação aos Planos do Órgão	1. Ausência de Planejamento Estratégico na Organização. 2. Ausência de um plano de de contratação Anual - PCA; 3. Ausência da ou falha no processo de análise das contratações alinhado aos instrumentos de Planejamento do Órgão. 4. Desconhecimento da Legislação.	Planejamento	Administração	Baixo	
------	--	--	--------------	---------------	-------	--

Impactos

1	1. Contratação de solução que não atenda à necessidade que originou a contratação; 2. Desperdício de recursos; 3. Retrabalho; 4. Responsabilização dos gestores 5. Suspensão da contratação por órgãos de controle. 6. Atraso da contratação.
---	---

Ações Preventivas

P-01	1. Instituição de um Plano de Contratações Anual. 2. Instituir Instância de Governança para acompanhar as contratações e os principais contratos da organização. 3. Estabelecer processo (fluxo) onde esteja previsto a obrigatoriedade de análise acerca do alinhamento da contratação.	Responsável:	[Redacted]
------	--	--------------	------------

Ações de Contingência

C-01	Retorno do Plano de Contratações Anual para Alinhamento dos Planos do Órgão aos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - com base na Necessidade da Contratação	Responsável:	[Redacted]
------	--	--------------	------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-07	Ausência ou falha na análise de necessidade da contratação	1. Ausência de um Plano de Contratações Anual - PCA; 2. Ausência ou falha no processo de identificação de necessidades do Órgão. 3. Falta de qualificação ou orientação técnica dos servidores responsáveis pelo levantamento de necessidades; 4. Definição de requisitos por outra unidade que não a demandante. 5. Atraso nos processos de contratação	Planejamento	Contratada	Baixo	
------	--	--	--------------	------------	-------	--

Impactos

1	1. Contratação de solução que não atenda à organização (aquisições desnecessárias, incompletas ou intempestivas/emergenciais); 2. Desperdício de recursos; 3. Retrabalho; 4. Representação por órgãos de controle. 5. Responsabilização dos gestores
---	--

Ações Preventivas

P-01	1. Padronização do processo de contratação, com definição e validação dos requisitos pela Unidade demandante; 2. Plano de capacitação permanente para os servidores da área de Planejamento; 3. Instituir um Plano de Contratações Anual com aprovação pela Alta Administração; 4. Elaboração de um POP que contenha as orientações para o levantamento de necessidades no âmbito da Unidade; 5. Instituir Instância de Governança para acompanhar as contratações e os principais contratos da organização.	Responsável:	[Redacted]
------	--	--------------	------------

Ações de Contingência

C-01 Retificar os Estudos Técnicos Preliminares - ETP, ajustando as falhas de Ausência ou as falha na análise de necessidade da Contratação **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Falha na definição do conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares (falha ou ausência na definição dos Requisitos da Contratação)	1. Falta de padronização dos processos de contratação; 2. Definição de requisitos por outra unidade que não a demandante; 3. Não participação da Unidade demandante na equipe de planejamento da contratação; 4. Falta ou deficiência na capacitação para desempenhar a atividade; 5. Conflito de interesses. 6. Ausência ou ineficácia do Programa de Integridade	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1. Contratação de solução que não atenda à necessidade que originou a contratação; 2. Desperdício de recursos; 3. Retrabalho; 4. Dificuldades na pesquisa de preços; 5. Diminuição da competição; 6. Suspensão da contratação por órgãos de controle. 7. Atraso da contratação. 8. Responsabilização dos agentes públicos. 9. Ineficiência no processo de gestão do órgão

Ações Preventivas

P-01 1. Padronização do processo de contratação, com definição e validação dos requisitos pela Unidade demandante; 2. Mapear o processo de contratação; 3. Prever, no mapeamento do processo, etapa de revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos; 4. Prever, no mapeamento do processo, que a equipe de planejamento somente inicie a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares. 5. Instituir Plano de capacitação permanente. 6. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia. 7. Implantar

Ações de Contingência

C-01 Retificar os Requisitos da Contratação (ajustando as falha ou ausência na definição dos Requisitos da Contratação) dos Estudos Técnicos Preliminares **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Falha no levantamento das soluções de mercado disponível	1. Falha na definição dos requisitos técnicos; 2. Falha ou ausência de instrumentos de pesquisa de soluções de mercado; 3. Falta de padronização e mapeamento do processo de contratação; 4. Falta de conhecimento técnico dos servidores envolvidos no planejamento da contratação. 5. Quebra do princípio de imparcialidade da equipe (conflito de interesse)	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1. Aumento do preço contratado ou interrupção do processo de aquisição por decisão judicial ou de órgão de controle 2. Não atendimento da necessidade que originou a contratação; 3. Adoção de tipo de solução obsoleto ou próximo da obsolescência. 4. Restrição indevida e/ou ilegal da competição. 5. Responsabilização dos gestores 6. Direcionamento da contratação 7. Falha na justificativa da escolha do tipo de Solução a Contratar

Ações Preventivas

P-01 1. Mapeamento do processo (fluxo) contendo checklist com as orientações e passos que devem ser atendidos pela equipe de planejamento da contratação (e.g., documentação de todas as interações, participação de reuniões sempre em grupo de servidores, em locais públicos e não restritos...); 2. Estabelecer premissa de que o levantamento das soluções de mercado só ocorrerá após a validação dos requisitos pela Unidade demandante; 3. Participação da área demandante durante o processo de levantamento das soluções de mercado disponíveis; 4. Estabelecer Plano de Capacitação; 5. Verificar quais os instrumentos necessários para realizar o levantamento das soluções de mercado e pesquisas de preço. 6. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia. 7. Implantar Programa de Integridade na Organização

Ações de Contingência

C-01 Retorno do processo para revisão dos Estudos Preliminares, retificando as Falha no levantamento das Soluções de Mercado disponíveis **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Falha na definição do conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares - falha na estimativa preliminar de preço	1. Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa; 2. Falta ou ausência de participação dos fornecedores (não respondem às solicitações de cotação ou informam preços irrealistas). 3. Falta de experiência ou capacitação dos servidores no tema (complexidade da contratação - tema) 4. Sobrecarga de trabalho 5. Quebra do princípio de imparcialidade 6. Falha na	Planejamento	Administração	Baixo	

etapa de levantamento e quantificação dos serviços 7. Não utilização de sistemas referenciais de custos 8. Direcionamento dos requisitos

Impactos

1. Utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação 2. Dificuldade de justificar as estimativas de preços quando questionados por partes interessadas. 3. Licitação deserta 4. Sobrepreço da contratação 5. Responsabilização dos agentes 6. Dano à imagem do Órgão 7. Atraso da contratação. 8. Superfaturamento dos valores contratados

Ações Preventivas

P-01 1. Elaboração de POP estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço e as ações para os casos em que julgar ser necessário ação ou apoio complementar na pesquisa; 2. Incluir no POP orientações e cuidados que devem ser seguidos pela equipe de planejamento da contratação durante a atividade de pesquisa de preços (e.g., documentação de todas as interações, participação de reuniões sempre em grupo de servidores, ambientes não restritos ...) 3. Registro, por parte da equipe de planejamento da contratação, de memória de cálculo das estimativas de preço, considerando uma cesta de preços. 4. Ao fazer a solicitação de propostas ao mercado por meio de ofício, notificando os fornecedores da obrigatoriedade legal da apresentação de propostas com orçamentos válidos; 5. Realizar o registro das últimas pesquisas de maneira a construir uma base de informações sobre os preços praticados pelos mercado. 6. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia. **Responsável:** [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Retorno do processo para revisão dos Estudos Preliminares, para retificação das Falha na estimativa preliminar de preço **Responsável:** [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Falha nas justificativas para o parcelamento ou não da Solução	1. Não planejar a contratação da solução como um todo; 2. Falhas no planejamento da contratação; 3. Ausência de um Plano Anual de Contratações do Órgão; 4. Planejamento em Conflito de interesses; 5. Desconhecimento da legislação; 6. Não integração das partes da solução.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1. Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação. 2. Aumento dos valores contratados; 3. Necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução; 4. Dano à imagem; 5. Responsabilização dos agentes públicos. 6. Fracionamento irregular do objeto da contratação para utilizar modalidade mais simples

Ações Preventivas

P-01 1. Estabelecer processo (fluxo/POP) em que a equipe de planejamento da contratação realize os ETP identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação, para somente depois decidir pelo parcelamento ou não para fins de contratação. 2. Estabelecer processo (fluxo/POP) em que a equipe de planejamento da contratação deva avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas: a) É tecnicamente viável dividir a solução? b) É economicamente viável dividir a solução? c) Não há perda de escala ao dividir a solução? d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? 3. Verificar os requisitos que a jurisprudência entende como válidos para a demonstração de que o parcelamento não configura fracionamento do objeto, tendo em vista a previsão por exemplo do art. 71 da 14133, e julgados como RESP 1280321 MG, Acórdãos do TCU 1796/2018 e 1049 /2019 4. Estabelecer processo (fluxo/POP) em que a equipe de planejamento da contratação deva avaliar todas as formas de parcelamento possíveis para escolher a que melhor se adequa a contratação pretendida; **Responsável:** [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Retorno do processo para revisão dos Estudos Preliminares, retificando as Falha nas justificativas para o parcelamento ou não da Solução **Responsável:** [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Falha ou ausência de avaliação da necessidade de adequação da organização	1. Desconsideração dos custos para essa adequação na avaliação para a escolha da solução a contratar. 2. Falha na falta de integração entre as Unidades da Organização 3. Falha no levantamento de requisitos 4. Desconhecimento da estrutura, dos processos e da situação da própria Unidade.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1. Escolha da solução que não é a mais vantajosa para a Administração. 2. Necessidade de nova contratação 3. Impossibilidade de utilização do produto contratado 4. Retrabalho 5. Prejuízo 6. Contratações emergenciais

Ações Preventivas

P-01 1. Equipe de planejamento da contratação elabora planejamento da adequação do ambiente da organização e considera seus custos na análise que determina a **Responsável:** [Redacted]

solução que será escolhida. 2. Estabelecer, dentro de um checklist (POP) elaborado para o processo de contratação, um item explícito para lembrar quanto à análise de necessidade de adequação do órgão.

Ações de Contingência

C-01 Retorno do processo para revisão dos Estudos Preliminares, retificando as Falha ou ausência de avaliação da necessidade de adequação da organização **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Falha ou ausência de estudo para identificar os eventos previstos que possam impactar nos objetivos da contratação (Análise de Riscos)	1. Não realização de análise de riscos; 2. Análise de riscos deficiente, com a desconsideração de riscos relevantes; 3. Desconhecimento da legislação; 4. Desconhecimento da importância da etapa. 5. Elaboração da Matriz de Riscos	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 1. Ausência de gerenciamento das incertezas 2. Não mitigação dos riscos da contratação 3. Impacto da ocorrência dos eventos incertos da contratação (por exemplo: nos casos de envolvendo contratação de obras, a Matriz de Riscos pode até evitar a realização de aditivos indevidos)

Ações Preventivas

P-01 1. Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco da contratação e da gestão contratual; 2. Análise e avaliação dos eventos apontados e dos controles previstos/existentes; 3. Estabelecer um plano de ação para verificar a implantação dos controles sugeridos, antes da execução da etapa (planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual) 4. Solicitar à equipe de planejamento da contratação que elabore relatório de gerenciamento dos riscos de forma a manter o monitoramento/acompanhamento; 5. Verificar a possibilidade de estabelecer fluxo de gerenciamento dos riscos da etapa de fiscalização contratual de forma a obter o registro e relato dos eventos e dos resultados dos controles implantados; 6. Encaminhamento dos resultados (relatórios de gerenciamento) para conhecimento e tomada de decisão da Instância de Governança do Órgão. 7. Orientar e capacitar as equipes de planejamento da contratação sobre o fluxo, as atividades de gerenciamento (registro e relato) e sua importância para a melhoria do processo de Governança Institucional nas Compras Públicas. 8. Avaliação da Matriz de Riscos previamente à apreciação e autorização de pedidos por parte do contratado. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Retorno do processo para revisão dos Estudos Preliminares, retificando as Falha ou ausência de estudo para identificar os eventos não previstos que possam impactar nos objetivos da contratação (Análise de Riscos) **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Falha ou ausência de análise de Viabilidade da Contratação	1. Desconhecimento da legislação 2. Falta de capacitação da equipe de planejamento 3. Não considerar todos os aspectos necessários à análise. 4. Falta de processo de contratação mapeado e definido.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 1. Não contratação (licitações desertas ou fracassadas) 2. Contratação de fornecedor que não é capaz de entregar a solução contratada 3. Solução que não produz resultados capazes de atender às necessidades que originaram a contratação. 4. Dano ao erário

Ações Preventivas

P-01 1. Mapear o processo, orientando a equipe de planejamento que execute a lista de verificação (POP/checklist) para servir como orientação e base na análise e justificativas expostas na conclusão da análise de viabilidade da contratação; 2. Orientar e recomendar a leitura das questões elencadas no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação 3. Estabelecer instância de revisão e aprovação das justificativas apresentadas. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Retorno do processo para revisão dos Estudos Preliminares, para retificação da Falha ou ausência de análise de Viabilidade da Contratação **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Falha na elaboração de Termo de referência (TR) ou projeto básico (PB)	1. Falta de conhecimento técnico ou experiência dos servidores envolvidos no planejamento da contratação; 2. Falha ou inconsistência na etapa de ETP 3. Falta de entendimento da solução adequada (demanda) 4. Ausência de setor responsável para instrução padronizada e organização de banco de TR ou PB como instrumento de apoio e consulta. 5. Falha	Planejamento	Administração	Baixo	

na definição dos requisitos do TR ou PB (justificativa, necessidade da contratação, descrição da solução). 6. Ausência de metodologia de melhoria continuada do processo.

Impactos

1. Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos; 2. TR ou PB cujo conteúdo (requisitos) não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração 3. Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual. 4. Retrabalho e aumento do prazo para elaboração do TR e PB 5. Contratação indevida ou que não atenda as necessidades ou demandas do órgão / entidade.

Ações Preventivas

P-01 1. Elaboração de lista de verificação (checklist) para analisar e avaliar a completude do TR ou PB; 2. Exigência de preenchimento do checklist como requisito para aprovação do TR e PB. 3. Elaboração de Plano de Capacitação Periódica na Unidade. 4. Solicitar à equipe de fiscalização contratual que elabore relatório de avaliação dos instrumentos de controle e gestão contratual a fim de utilizá-lo como fonte de dados para evitar falhas, deficiências ou ausência de requisitos importantes nas próximas contratações. 5. Construção de banco de dados com as informações e sugestões encaminhadas nos relatórios - modelos e instrumentos adequados de controle contratual. 6. Encaminhamento dos resultados (relatórios de gerenciamento) para conhecimento e tomada de decisão da Instância de Governança do Órgão. 7. Orientar e capacitar as equipes de contratação sobre o fluxo, as atividades de gerenciamento (registro e relato) e sua importância para a melhoria do processo de Governança Institucional nas Compras Públicas. 8. Construção de base de dados contendo modelos de TR e PB com avaliações positivas. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Retorno do processo para revisão do Termo de Referência, para retificação das Falha na elaboração de Termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Falha ou ausência de registro de informações sobre os principais problemas / sugestões identificados no processo de planejamento das compras e contratações para atuar como insumo de melhoria contínua	1. Ausência de instância de governança. 2. Falta de cultura institucional 3. Falta de processo mapeado e instituído Desconhecimento dos servidores / falta de capacitação	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1. Deficiência de instrumentos de controle interno e melhoria contínua. 2. Descumprimento de legislação e modelo de boas práticas gerenciais/gestão de riscos 3. Não atingimento ou dificuldade no atingimento dos objetivos da contratação 4. Retrabalho 5. Gestão reativa

Ações Preventivas

P-01 1. Instituir Comitê Interno de Governança; 2. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos das equipes de planejamento da contratação; 3. Estabelecer processo/fluxo onde haja o registro e relato da equipe de planejamento da contratação sobre os problemas/causas/consequências e ações realizadas e posterior encaminhamento para conhecimento e avaliação do setor responsável pela Gestão de Riscos e/ou do Comitê Interno de Governança da Unidade (melhoria contínua do processo de contratação) **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Retorno do processo para revisão do Termo de Referência, para retificação das Falha ou ausência de registro de informações sobre os principais problemas /sugestões identificados no processo de planejamento das compras e contratações para atuar como insumo de melhoria contínua **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Ausência de capacidade técnica por parte do responsável pela fase de seleção do fornecedor (pregoeiro, comissão julgadora)	1. Erro na escolha dos responsáveis (pregoeiro, comissão) por ausência de verificação de capacidade técnica do fornecedor qualificado para exercer a função de pregoeiro, pregoeiro ou comissão julgadora.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1. Contratação de objeto que não atenda à necessidade; 2. Não detecção de descumprimento de exigências do certame; 3. Atraso no processo licitatório devido à recursos das empresas participantes questionando comissão julgadora (pregoeiro). 4. Interrupção da

contratação 5. Suspensão do contrato 6. Seleção de proposta menos vantajosa à Administração

Ações Preventivas

P-01 1. Formar quadro de servidores/empregados com capacitação adequada a exercer os vários papéis na seleção de fornecedores (pregoeiro, comissão); 2. Instruir servidores ou outro representante da Administração Pública nomeado para atuar em algum dos papéis da seleção de fornecedor e que não detenha competências para tal a notificar formalmente autoridade que o nomeou sobre sua falta de competência. 3. Elaborar Plano de Capacitação dos servidores. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Falha na Seleção de Fornecedores - descumprimento ou erro na execução dos procedimentos m a p e a d o s /padronizados	1. Desconhecimento da legislação; 2. Imaturidade do órgão no que diz respeito à Governança Corporativa.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 1. Ineficiência nos procedimentos de seleção do fornecedor; 2. Falha nos procedimentos de seleção de fornecedor; 3. Representações e questionamentos judiciais sobre os procedimentos de seleção do fornecedor; 4. Falta de uniformidade dos ritos executados pelos servidores; 5. Retrabalho e prejuízo ao Erário público.

Ações Preventivas

P-01 1. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP / checklist que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização do pregão/julgamento. 2. Elaboração e preenchimento do checklist/POP após cada pregão/julgamento 3. Estabelecer como fluxo/procedimento que a assinatura contratual se dará apenas quando houver o atendimento ao preenchimento do checklist/POP da fase de seleção do fornecedor. 4. Estabelecer fluxo em que a Autoridade competente expedite orientações sobre a condução do processo administrativo para a fase de seleção do fornecedor. 5. Capacitação constante dos servidores que atuam nessa etapa. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Falha na Seleção de Fornecedores - estabelecimento de prazo (curto ou inexecuível) para ajuste de proposta (exemplo: proposta complexa composta por dezenas de itens) após a fase de lances do pregão.	1. Desconhecimento da legislação e do rito para planejamento da contratação ou do edital. 2. Ausência de mapeamento do processo e interesse, vantagem indevida, corrupção) 3. Conduta dolosa do servidor (conflito de e interesse, vantagem indevida, corrupção) 4. Ausência ou ineficácia do Programa de Integridade	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 1. Desclassificação indevida da proposta mais vantajosa para a Administração; 2. Contratação mais onerosa para a Administração Pública. 3. Suspensão, cancelamento ou interrupção da licitação. 4. Atraso e retrabalho

Ações Preventivas

P-01 1. Encaminhar o edital para análise prévia de um representante da área gestora da etapa de seleção do fornecedor; 2. Orientar (cartilha ou normativo/orientação técnica) para que as equipes de elaboração do projeto básico/termo de referência conheçam o fluxo e prazos estabelecidos pela lei para ajuste de propostas pelos fornecedores. 3. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização da atividade; 4. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia. 5. Implantar ou revisar o Programa de Integridade na Organização **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Retificação do processo e nova publicação para o estabelecimento de prazo compatível com os itens ofertados do pregão. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-20	Falha na Seleção de Fornecedores (falha operacional na avaliação do mérito do recurso durante a	1. Desconhecimento legal por parte da equipe de seleção de fornecedor. 2. Seleção do Fornecedor		Administração	Baixo	

fase de intenção e Ausência de mapeamento do processo /ou na etapa de homologação da proposta vencedora).

Impactos

1. Retardo do fim do procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da decisão e necessidade de refazer todos os atos decorrentes do ato nulo); 2. Indeferimento de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo. 3. Prejuízo ou dano ao erário 4. Responsabilização do agente público 5. Indeferimento indevido de recurso por parte do agente público

Ações Preventivas

P-01 1. Orientar expressa e constantemente a comissão de licitação que, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso, avaliam-se somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação). 2. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP / checklist que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização das atividades. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Retificação e/ou anulação da falha operacional da avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção e/ou na etapa de homologação da proposta vencedora) do processo e nova publicação para o estabelecimento dos ajustes necessários. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-21	Falha na Seleção de Fornecedores - erro na análise de habilitação e documentação da empresa (falta de documentos e habilitações e apresentação de documentação pessoal falsa)	1. Exame inadequado dos documentos de habilitação e propostas de preços; 2. Falta de capacitação dos agentes públicos na condução do julgamento das propostas de preços - desconhecimento da legislação; 3. Conflito de interesse. 4. Falta de pessoal	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
------	---	--	-----------------------	---------------	-------	--

Impactos

1. Seleção de empresa sem capacidade técnica/ operacional, econômica e financeira; 2. Ocorrência de recursos e impugnações pelos demais participantes do processo licitatório; 3. Atraso na conclusão da licitação. 4. Suspensão/Cancelamento do contrato 5. Dano à imagem do Órgão 6. Seleção de proposta menos vantajosa à Administração

Ações Preventivas

P-01 1. Designação formal de equipe técnica qualificada para auxiliar a Comissão de licitação na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações que visem a contratação de objetos mais complexos. 2. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP / checklist que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização das atividades de seleção do fornecedor. 3. Realizar o levantamento da quantidade de certames conduzidos por cada pregoeiro/comissão julgadora para evitar o acúmulo. 4. Capacitação dos servidores envolvidos na etapa de seleção do fornecedor. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Retificação e/ou anulação do processo com retorno a fase de julgamento das propostas, publicação de equipe técnica qualificada para auxiliar a Comissão de licitação na análise da documentação de habilitação e propostas de preços **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-22	Falha na Seleção de Fornecedores - erro ou ausência no atendimento aos princípios da transparência pública do certame (deficiência na divulgação de datas /horas dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos ou nas informações divulgadas)	1. Falha no controle de publicidade dos atos administrativos; 2. Desconhecimento dos atos e prazos previstos em lei por parte dos servidores. 3. Direcionamento para contratação de fornecedor. 4. Ausência ou ineficácia do Programa de Integridade	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
------	--	--	-----------------------	---------------	-------	--

Impactos

1. Descumprimento dos princípios da publicidade, transparência e isonomia; 2. Impedimento de as licitantes praticarem atos no certame licitatório (e.g., manifestação da intenção de recorrer); 3. Cancelamento, paralisação e atraso nos processos licitatórios.

Ações Preventivas

P-01 1. Capacitação dos servidores envolvidos na etapa de seleção do fornecedor e da assessoria de comunicação; 2. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP / checklist que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização do pregão/julgamento. 3. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia. 4. Implantar ou revisar o Programa de Integridade na Organização **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Retificação e/ou anulação do processo para correção dos erro ou ausência no atendimento aos princípios da transparência pública do certame, com sua republicação **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-23	Retardar, empresa convocada, a execução de seu objeto ou não manter sua proposta.	1. Condutas éticas inadequadas de servidores/colaboradores/da própria empresa 2. Conflito de interesse; 3. Morosidade administrativa; 4. Falta de capacitação dos agentes públicos no Processo de Contratação/ Gestão Contratual. 5. Falta de instrumentos contratuais de controle e punição. 6. Não aplicação ou desconhecimento da legislação e dos instrumentos contratuais de controle e punição. 7. Ausência ou ineficácia do Programa de Integridade	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

Impactos

1 1. Atraso no processo de contratação; 2. Aumento dos custos e valores contratuais 3. Imagem negativa; 4. Comprometimento dos resultados esperados.

Ações Preventivas

P-01 1. Instituir comitê de governança com atribuição de acompanhar os principais contratos da organização; 2. Verificar se na análise de riscos elaborada pela equipe de planejamento da contratação existe alguma ação de controle prevista. 3. Instituir Plano permanente de capacitação dos servidores. 4. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia. 5. Implantar ou revisar o Programa de Integridade na Organização **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Encaminhar ao setor jurídico para abertura de processo administrativo por Retardar, a execução de seu objeto ou não manter sua proposta. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-24	Desistência da empresa convocada dentro do prazo de validade da proposta de celebrar o contrato	1. Descumprimento à legislação; 2. Infração ao art. 7º da Lei 10.520/2002 ou art. 5º, IV e o art. 2º do Decreto 26.851.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Baixo	

Impactos

1 1. Atraso no processo de contratação; 2. Aumento dos custos e valores contratuais 3. Favorecimento de ambiente propício a combinação entre licitantes para fraude. 4. Frustração do interesse público.

Ações Preventivas

P-01 1. Iniciar a instauração do procedimento administrativo (comissão de licitação) para apuração dos caso em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei 10.520/2002. 2. Verificar se na análise de riscos elaborada pela equipe de planejamento da contratação existe alguma ação de controle prevista. 3. Fortalecer a divulgação e ações da Ouvidoria. 4. Implantar o Programa de Integridade **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Encaminhar ao setor jurídico para abertura de processo administrativo por Desistência da empresa convocada dentro do prazo de validade da proposta de celebrar o contrato **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-25	Diferenças de entendimento e expectativas (desalinhamento) entre as partes	1. Falta de clareza dos elementos básicos do contrato. 2. Falta de tempestividade no atendimento e esclarecimento de dúvidas entre as partes e agentes envolvidos no contrato. 3. Falhas na elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 1. Atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente. 2. Falha na fiscalização contratual 3. Responsabilização dos agentes públicos 4. Dano ao erário 5. Retrabalho 6. Frustração do interesse público.

Ações Preventivas

P-01 1. Realização de reunião inicial, prevista no modelo de gestão do contrato, e documentação de todos os esclarecimentos realizados em um ata, a qual deve ser assinada por representantes das partes contratante e contratada; 2. Realização de reunião inicial entre equipe de planejamento da contratação, controle interno e fiscal do contrato para esclarecer dúvidas técnicas e administrativas que possam existir. 3. Estabelecer processo/modelo/fluxo/etapas/pontos que auxiliem a fiscalização. 4. Prever, no modelo de fiscalização (processo) a possibilidade de **Responsável:** [REDACTED]

reuniões técnicas de "ponto de controle" entre as áreas administrativa, jurídica, controle interno e técnica para manter o alinhamento do entendimento e facilitar esclarecimentos que possam surgir durante a execução contratual

Ações de Contingência

C-01 Retificar o contrato após reunião com a equipe de planejamento da contratação controle interno e fiscal do contrato para esclarecer dúvidas técnicas e administrativas que possam existir. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-26	Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos m o d e l o s , checklists, sistemas) para auxiliar na fiscaliz a ç ã o contratual.	1. Falta de padronização ou definição do processo. 2. Falta de maturidade para institucional 3. Constantes mudanças administrativas	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 1. Não detecção de descumprimento contratual 2. Atraso na execução contratual. 3. Responsabilização dos gestores/agentes públicos 4. Dano ao erário 5. Frustração do interesse público.

Ações Preventivas

P-01 1. Mapear o processo, orientando a equipe de execução e fiscalização que execute a lista de verificação (POP/checklist) para servir como orientação e base da gestão contratação; 2. Realizar capacitações periódicas da equipe de fiscalização contratual; 3. Realizar benchmarking com outros órgãos para verificar boas práticas; 4. Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais próximo e detalhado. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Realizar capacitações periódicas da equipe de fiscalização contratual **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-27	Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis (CIG, gerentes /proprietários de risco)	1. Ausência de instância de governança. 2. Falta de cultura institucional 3. Desconhecimento da metodologia e da ferramenta	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 1. Deficiência de instrumentos de controle interno existentes 2. Descumprimento de legislação e modelo de boas práticas 3. Responsabilização dos gestores/agentes públicos 4. Dano ao Erário 5. Não atingimento dos objetivos da contratação 6. Retrabalho 7. Gestão reativa

Ações Preventivas

P-01 1. Instituir Comitê Interno de Governança; 2. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual; 3. Normatizar a obrigatoriedade do gerenciamento dos riscos mapeados na etapa de planejamento da contratação; 4. Estabelecer processo/fluxo onde o registro e relato dos monitoramentos realizados pelas Unidades de planejamento, pela Comissão de Licitação e pelos fiscais (gerentes de risco) do contrato sejam levados ao conhecimento e avaliação do setor responsável pela Gestão de Riscos e/ou do Comitê Interno de Governança da Unidade (melhoria contínua do processo de contratação) **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual **Responsável:** [REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

[Redacted]

Fiscal de Contrato



Documento assinado digitalmente
[Redacted]
Data: 06/11/2024 15:38:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
[Redacted]
Data: 07/11/2024 10:22:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]

Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64039.010211/2024-81

Em 11/11/2024 às 14:30, faço anexar ao presente processo 64039.010211/2024-81, o(s) documento(s): MR89_2024 (1).pdf.

 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2024 14:13:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**
CNPJ: **34.028.316/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.028.316/0022-38** DUNS®: **911524556**
Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
Nome Fantasia: **SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.028.316/0022-38** DUNS®: **911524556**
Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
Nome Fantasia: **SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/04/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESA PÚBLICA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre p nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi in manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/12/2024	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2024
Receita Municipal	Validade:	23/10/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64039.010211/2024-81

Em 11/11/2024 às 14:34, faço anexar ao presente processo 64039.010211/2024-81, o(s) documento(s): ConsultaConsolidada_TCU (2).pdf, SICAF CORREIOS.pdf, SICAF CORREIOS (2).pdf.

 3º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Termo de Referência 175/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
175/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		29/10/2024 14:04 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	8/2024	64039.007118 /2024-90

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1º Batalhão de Engenharia de Construção

(Processo Administrativo nº64039.007118/2024-90)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) contados a partir do ato de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade de não interrupção do produto prestado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consiste o presente processo de inexigibilidade a contratação direta com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, conforme especificações descritas nos anexos.

2.2 Tendo em vista que o contrato vigente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024, a necessidade de contratar com a referida empresa para que não ocorra solução de continuidade nos serviços prestados, e o fato da ECT deter o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei no 6.538, de 22 de junho de 1978, e do Decreto no 8.016, de 17 de maio de 2013.

2.3 A contratação direta da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ n.º 34.028.316/0022-38 por Inexigibilidade de Licitação tem como justificativa a inviabilidade de competição, conforme preconiza o inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3 Da exigência de carta de solidariedade

4.3.1 Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Garantia da contratação

4.5.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.5.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6 Vistoria

4.6.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos CORREIOS.

5.2. A relação de serviços e produtos disponibilizados a CONTRATANTE está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos CORREIOS mediante comunicação prévia à CONTRATANTE.

5.2.1. Os serviços e produtos constantes no pacote de serviços contratado, mencionados no subitem 2.2. estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

5.3. Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

5.3.1. A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.3, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos CORREIOS.

5.3.2. A exclusão de produto ou serviço previsto no subitem 2.3 ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços disposto neste item.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3 prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1 o prazo de validade;

7.15.2 a data da emissão;

7.15.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5 o valor a pagar; e

7.15.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos índices de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.28 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28.1A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

Exigências de habilitação

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.18 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.32 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.33 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.33.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.33.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.33.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.33.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.34 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.35 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.36 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.37 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.38 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.39 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.40 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.41 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.42 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.42.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos art. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.42.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.42.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.42.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.42.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.42.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.42.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 121.858,56

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 121.858,56 (cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no item 8 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9.2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$121.858,56 (cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

9.3. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 160339 / 339039 Projeto/Atividade /Programa de Trabalho:

9.4. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.5.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];


IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

9.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Fiscal de Contrato



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 14:04:47.



Fiscal de Contrato

Estudo Técnico Preliminar 112/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.010211/2024-81

2. INTRODUÇÃO

2. INTRODUÇÃO

2.1 As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.2 Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

3. Descrição da necessidade

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva apontar a solução que melhor atenda aos interesses da Administração, qual seja, a contratação dos serviços de carta e correspondência agrupada (SEDEX) para expedição e recebimento de documentos para suprir as necessidades de envio de documentos para esta Unidade.

3.2 Os serviços exclusivos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos são: carta; e-carta; telegrama, selo, 2.2 malote, sedex envelope. A fundamentação legal da contratação segue a Lei 6.538, de 22 de junho de 1978, que regulamenta a exploração dos serviços postais em todo território nacional, cuja competência legislativa é privativa da União, dispõe no art. 9º, incisos I a III, sobre as atividades postais prestadas com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), entidade da Administração Indireta:

"Art. 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:

- I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;
- II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada;
- III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal."

3.3 Diante do exposto, o dispositivo legal aplicável à contratação é o inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/21, 3, pois a ECT é a única prestadora autorizada por Lei a realizar os serviços ora pretendidos, configurando-se, por conseguinte, uma hipótese de inviabilidade de competição:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

3.4 Rotineiramente, tramitam pelo protocolo desta Unidade, documentos a serem remetidos através de serviços postais de cartas, sendo ainda necessária a aquisição de produtos, como selos, envelopes e caixas de encomendas, conforme necessidade. Assim, necessária a contratação de serviços postais e de encomenda que contemple todas as necessidades do órgão que, conforme dito possui competências que por sua natureza demandam o envio de correspondências e afins.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal Contrato	
Fiscal Contrato	

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A contratação do objeto desse procedimento administrativo será executado conforme discriminado abaixo:

5.1.1 Serviços de carta e correspondência agrupada (SEDEX) para expedição e recebimento de documentos, que consiste em coleta, transporte e entrega;

Aquisição de produtos postais e telemáticos;

5.1.2 Para o Serviço de Carta via Internet: Aviso de Recebimento – AR, somente com entrega física ao remetente; e

5.1.3 Serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Os preços serão norteados com base na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais próprias da CONTRATADA, por demandas próprias da CONTRATADA.

6.2 Verifica-se que a União possui monopólio sobre os Serviços Postais, conforme dispõe a Lei no 6.538 de 22/06 /1978, reforçado pelo Decreto 8.016 de 17/05/2013 que aprova o Estatuto Social da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

6.3 Lei no 6.538 de 22/06/1978 Art. 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:

I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;

II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada:

III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal.

6.4 Decreto 8.016 de 17/05/2013:

Art. 4º A ECT tem por objeto social, nos termos da lei:

I - planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama;

II - explorar os serviços postais de logística integrada, financeiros e eletrônicos;

III - explorar atividades correlatas; e

IV - exercer outras atividades afins, autorizadas pelo Ministério das Comunicações.

6.5 “Ademais, a demanda é meramente estimativa, não há como realizar mapa comparativo entre os demais Órgãos, pois as demandas são diferentes, os preços são calculados por cada tipo de correspondência, como peso, origem, destino, Sedex e Carta Comum”.

7. Descrição da solução como um todo

Prestação pelos Correios dos serviços de carta e correspondência agrupada (SEDEX) para expedição e recebimento de documentos, que atendam as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A previsão da quantidade de envios de correspondências e documentos é estimada, tendo por base a necessidade dos anos anteriores, atendidas pelo Instrumento Contratual N° 022/2021, conforme anexo

8.2 O órgão a ser atendido pelo serviço abaixo relacionados:

8.2.1 1º Batalhão de Engenharia de Construção – Localizado na Cidade de Caicó - RN.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 121.858,56

9.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 121.858,56 (*cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos*).

9.2 A metodologia utilizada para a obtenção dos valores referenciais da contratação foram os valores gastos com o serviço anteriores do 1º BEC.

9.3 A pesquisa de preço foi realizada com base nas faturas emitidas pela Empresa de Correios e Telégrafos.

9.4 A tabela a seguir destaca a estimativa do valores do serviço levantado:

ITEM	SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR
1	Serviços de Correios e Telégrafos	Sede 1º BEC: Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, 59300-00, Caicó-RN	R\$ 121.858,56
VALOR TOTAL:			R\$ 121.858,56
20%			
IPCA 5,78%			

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2 O disposto, no entanto, não se aplicará à presente demanda, pois para os serviços que também são fornecidos pela ECT, mas não com exclusividade, segue as necessidades e justificativas para a referida contratação.

10.3 A ECT se apresenta como o único fornecedor viável por tratar-se de uma empresa pública, que tem como finalidade a prestação de serviços regulares, padronizados e a custo acessível e em todo território nacional e internacional, abrangendo todos os serviços postais necessários em um único contrato, tornando-se assim mais eficiente e vantajoso para a administração.

10.4 Torna-se desvantajoso para administração executar entregas e encomendas com frota própria, pois a instituição precisaria comprar veículos (motos, vans, caminhões de pequeno porte etc.), e arcar com os seus custos de manutenção e depreciação. Além disso, teria que cuidar de todas as suas documentações, adquirir insumos (gasolina, pneus, óleos etc.) e pagar licenças e impostos.

10.5 Da mesma forma torna-se desvantajoso para a administração a contratação de uma transportadora para realizar as entregas, pois teríamos que arcar com altos custos do serviço, além da falta de informações relacionadas às operações de entrega. O gestor não conseguiria saber, por exemplo, o status da entrega e quanto tempo levaria para a encomenda chegar ao destino, pois relega a

incerteza do padrão administrativo da empresa prestadora do serviço, a integridade do tempo de trâmite, bem como a possibilidade de extravio desta documentação ou encomenda. Muitas transportadoras também não disponibilizam bons canais de comunicação, não armazenam e/ou transportam o produto com o cuidado necessário, nem mesmo possuem um sistema de rastreamento da encomenda ou correspondência.

10.6 Outra questão que justifica-se a contratação da ECT é a área geográfica de atendimento, pois possui cobertura em todo o território brasileiro e internacional, e se levarmos em consideração que na grande maioria das cidades não há aeroportos, as demais empresas que realizariam estes serviços apresentariam dificuldade ao operarem com abrangência e logística comercial necessária pela administração, assim torna-se economicamente vantajoso para a administração a referida contratação, tendo em vista possuir a maior abrangência de distribuição de encomendas no país.

10.7 Os preços praticados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT são tabelados em nível nacional, em toda a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, e ressalte-se ainda que, os preços praticados pela ECT atendem também ao princípio da economicidade, destacando-se a capilaridade que está inserida na prestação dos serviços, uma vez que a ECT está presente em mais de 20 mil pontos do território nacional, atendendo a mais de 50 milhões de domicílios, além de ser a única empresa presente em mais de 5.565 municípios brasileiros.

10.6 Desse modo, diante da análise que consubstancia o serviço postal, o resultado conduz imprescindível à constatação de que o interesse primordial em jogo é o interesse geral de toda a coletividade. É do interesse da sociedade que, em todo e qualquer município da Federação, seja possível enviar e receber cartas pessoais, documentos e demais objetos elencados na legislação, com segurança, eficiência, continuidade e tarifas módicas.

10.7 Sendo assim, mediante as necessidades e justificativas apresentadas, ficam demonstrados que somente os serviços oferecidos pela ECT, não abrangidos pelo monopólio, atendem as necessidades da instituição, tornando-se assim inviável a competição. Manter o Fornecimento deste serviço é fundamental às necessidades desta Unidade por se tratar de serviço essencial para funcionamento do Órgão no desempenho de suas atribuições básicas e qualquer interrupção comprometerá a continuidade das atividades finalísticas, trazendo impacto negativo a esta Unidade.

10.8 As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica, procedendo-se a licitação com economicamente viáveis vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala”. Entretanto como trata-se de contratação de serviço cuja prestação será por empresa detentora de monopólio, definido por lei, não justifica-se o parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste processo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida consta do Planejamento Anual para as Aquisições e Contratações do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (PCA/23).

11.2 É facultado ao Exército Brasileiro integrar o Plano Anual de Contratações (PAC), nos termos abaixo transcritos:

“Os ministros militares poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG. (art 1º, Dec 1.094/1994).”

11.3 A contratação visa atender as necessidades do 1º BEC, corroborado com a atualização contratual, baseado na Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, do Presidente da República, e em observância à Portaria 1.769, de 25 ABR 23, da SEGES/MGI.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir os serviços de carta e correspondência agrupada (SEDEX) para expedição e recebimento de documentos para o 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 A 1ª Seção do 1º BEC deverá elaborar um cronograma com todas as atividades necessárias, que permitam, no mais curto prazo, a contratação dos serviços objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às obras a serem realizadas.

14.2 O pessoal da 1ª Seção do 1º BEC é capacitado para atuar no processo de aquisição e fiscalização do recebimento dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado (Não será necessário capacitação).

14.3 Deverá ser providenciado a Matriz de Riscos desta contratação, levantando os riscos e respectivos tratamentos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A contratada deverá executar práticas sustentáveis a exemplo da utilização de insumos que causem menor impacto ao meio ambiente, com funcionários capacitados para o uso de produtos conforme regulação de segurança do trabalho.

15.2 Recomenda-se selecionar materiais com baixo impacto ambiental e baixo consumo de energia, materiais reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, otimização dos sistemas de distribuição e logística, para redução do consumo de energia de transporte e redução dos impactos ambientais (maior eficiência de energia ou uso de energia ambientalmente compatível).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores constantes destes estudos preliminares, declaro que a contratação dos correios para prestação dos serviços de comunicação em geral – postagem em geral – correspondências, para atender às demandas e especificações do órgão fiscalizador é RAZOÁVEL E VIÁVEL

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Fiscal de Contrato



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:38:36.



Documento assinado digitalmente

Data: 05/11/2024 10:22:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Fiscal de Contrato

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Faturas 2023.pdf (371.94 KB)

Anexo I - Faturas 2023.pdf



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 23/01/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 93695	Nosso Número 212652960095366
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 144,63	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	159,72	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	159,72	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 159,72 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 15,09				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 09536.600175 1 92390000014463

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 23/01/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 06/01/2023	Número do Documento 93695	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 06/01/2023	Nosso Número 212652960095366
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 144,63
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 159,72 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 15,09 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 22/02/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 94385	Nosso Número 212652960097355
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 267,20	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	295,09	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	295,09	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 295,09 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 27,89				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 09735.500176 1 92690000026720

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 22/02/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 06/02/2023	Número do Documento 94385	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 06/02/2023	Nosso Número 212652960097355
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 267,20
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 295,09 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 27,89 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 21/03/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 94961	Nosso Número 212652960097949
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 190,67	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	210,57	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	210,57	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 210,57 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 19,90				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

| 00190.00009 02126.529607 09794.900176 7 92960000019067

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/03/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 06/03/2023	Número do Documento 94961	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 06/03/2023	Nosso Número 212652960097949
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 190,67
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 210,57 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 19,90 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 24/04/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 95916	Nosso Número 212652960098922
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 562,79	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	621,52	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	621,52	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 621,52 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 58,73				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

| 00190.00009 02126.529607 09892.200172 6 93300000056279

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 24/04/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 11/04/2023	Número do Documento 95916	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 11/04/2023	Nosso Número 212652960098922
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 562,79
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 621,52 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 58,73 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 22/05/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 96508	Nosso Número 212652960099526
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 297,87	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	328,96	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	328,96	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 328,96 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 31,09				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 09952.600170 1 93580000029787

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 22/05/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 05/05/2023	Número do Documento 96508	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 05/05/2023	Nosso Número 212652960099526
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 297,87
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 328,96 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 31,09 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 21/06/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 97076	Nosso Número 212652960100109
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 431,56	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	476,60	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	476,60	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 476,60 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 45,04				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 10010.900172 7 93880000043156

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/06/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 05/06/2023	Número do Documento 97076	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 05/06/2023	Nosso Número 212652960100109
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 431,56
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 476,60 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 45,04 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 21/07/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 98206	Nosso Número 212652960101276
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 156,51	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	176,55	5. Lançamentos de Créditos	-3,71
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	172,84	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO = 172,84 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 16,33				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 10127.600178 4 94180000015651

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/07/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 10/07/2023	Número do Documento 98206	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/07/2023	Nosso Número 212652960101276
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 156,51
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS EM FATURAMENTO POSTERIOR. BASE CALCULO = 172,84 ORGAOS PUB.FEDERAIS-IN RFB-1 234/2012 RETER COD.6190-VALOR = 16,33 Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 21/08/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 98515	Nosso Número 212652960101599
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 264,63	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	277,54	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	277,54	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALCULO: 277,54 ORG. PUB.FEDERAIS-Art. 36,IN RFB-1234/2012 RETER COD.6256 (IRRF): R\$,00 - RETER COD.6228 (CSLL): R\$ 2,78 - RETER COD.6243 (Cofins): R\$ 8,33 - RETER COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,80				
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é Imune a Imposto de Renda conforme sentença judicial - Recurso Extraordinário STF 601.392/PR amparada no art. 150, inciso VI, "a" da CF/88 e no Decreto-lei 509/1969.				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

|00190.00009 02126.529607 10159.900173 1 94490000026463

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/08/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 09/08/2023	Número do Documento 98515	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 09/08/2023	Nosso Número 212652960101599
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 264,63
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. BASE CALCULO: 277,54 ORG. PUB.FEDERAIS-Art. 36,IN RFB-1234/2012 RETER COD.6256 (IRRF): R\$,00 - RETE R COD.6228 (CSLL): R\$ 2,78 - RETER COD.6243 (Cofins): R\$ 8,33 - RETER COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,80 Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 21/09/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 99282	Nosso Número 212652960102386
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 268,93	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	282,05	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	282,05	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALC: 282,05 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,83 - COD.6228 (CSLL): R\$ 2,82 - COD.6243 (Cofins): R\$ 8,46				
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é Imune a Imposto de Renda conforme sentença judicial - Recurso Extraordinário STF 601.392/PR amparada no art. 150, inciso VI, "a" da CF/88 e no Decreto-lei 509/1969.				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara Interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

|00190.00009 02126.529607 10238.600174 1 94800000026893

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/09/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 12/09/2023	Número do Documento 99282	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 12/09/2023	Nosso Número 212652960102386
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 268,93
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. BASE CALC: 282,05 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,83 - COD.6228 (CSL L): R\$ 2,82 - COD.6243 (Cofins): R\$ 8,46 Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 23/10/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 100150	Nosso Número 212652960103269
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 178,29	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	186,99	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	186,99	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALC: 186,99 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,22 - COD.6228 (CSLL): R\$ 1,87 - COD.6243 (Cofins): R\$ 5,61				
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é Imune a Imposto de Renda conforme sentença judicial - Recurso Extraordinário STF 601.392/PR amparada no art. 150, inciso VI, "a" da CF/88 e no Decreto-lei 509/1969.				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 10326.900171 8 95120000017829

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 23/10/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 09/10/2023	Número do Documento 100150	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 09/10/2023	Nosso Número 212652960103269
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 178,29
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. BASE CALC: 186,99 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,22 - COD.6228 (CSL L): R\$ 1,87 - COD.6243 (Cofins): R\$ 5,61 Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/*****	Vencimento 21/11/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 100922	Nosso Número 212652960104055
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 456,72	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	478,99	5. Lançamentos de Créditos	0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	478,99	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALC: 478,99 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 3,11 - COD.6228 (CSLL): R\$ 4,79 - COD.6243 (Cofins): R\$ 14,37				
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é Imune a Imposto de Renda conforme sentença judicial - Recurso Extraordinário STF 601.392/PR amparada no art. 150, inciso VI, "a" da CF/88 e no Decreto-lei 509/1969.				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

..... Corte Aqui



001-9

|00190.00009 02126.529607 10405.500173 3 95430000045672

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/11/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/*****
Data Documento 07/11/2023	Número do Documento 100922	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 07/11/2023	Nosso Número 212652960104055
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 456,72
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. BASE CALC: 478,99 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 3,11 - COD.6228 (CSL L): R\$ 4,79 - COD.6243 (Cofins): R\$ 14,37 Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0025-80			Agência/Código Beneficiário *****/******	Vencimento 21/12/2023
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO			Número do Documento 101713	Nosso Número 212652960104863
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 218,83	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS		
9912546951	1. Serviços do Ciclo Atual	233,89	5. Lançamentos de Créditos	-4,38
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	0,00	6. Restituição de Complementação Financeira	0,00
	3. Complementação Financeira	0,00	7. Descontos	0,00
	4. Lançamentos de Débitos	0,00	8. Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
	Valor Fatura	229,51	Créd. Transferidos p/Prox.	0,00
BASE CALC: 229,51 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,49 - COD.6228 (CSLL): R\$ 2,30 - COD.6243 (Cofins): R\$ 6,89				
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é Imune a Imposto de Renda conforme sentença judicial - Recurso Extraordinário STF 601.392/PR amparada no art. 150, inciso VI, "a" da CF/88 e no Decreto-lei 509/1969.				
Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matriz dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da CIP (Câmara interbancária de Pagamento).				

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529607 10486.300170 1 95710000021883

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco, mesmo após vencimento.					Vencimento 21/12/2023
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:34.028.316/0025-80					Agência/Código Beneficiário *****/******
Data Documento 12/12/2023	Número do Documento 101713	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 12/12/2023	Nosso Número 212652960104863
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 218,83
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. BASE CALC: 229,51 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 1,49 - COD.6228 (CSL L): R\$ 2,30 - COD.6243 (Cofins): R\$ 6,89 Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO					CNPJ: 07.524.768/0001-03
R TONHECA DANTAS 463 QUARTEL DO EXERCITO, CAICO - 59300000 - RN					Ficha de Compensação
Pagador/Avalista					Autenticação



Número do Documento de Formalização da Demanda: 142/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
FISCAL ADM	01/11/2024 00:00	160339	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			

2. Justificativa de necessidade

Tendo em vista o interesse público e a ampla divulgação do processo de licitação para a contratação do serviço continuado de Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Sede do 1º BEC, esta Unidade Gestora vêm recebendo regularmente previsão orçamentária específica para a Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e continuará a receber durante as necessidades. A efetivação deste processo se faz necessária tendo em vista tratar-se de contratação.

O art. 72, VI, da Lei nº 14.133, de 2021, determina que seja justificada a escolha do fornecedor, o que equivale, no caso da contratação direta de Prestação de serviços postais por inexigibilidade de licitação, a demonstrar que se pretende contratar a única concessionária habilitada a prestação de serviços postais no território do órgão ou entidade pública contratante.

Diante da inviabilidade de competição, a contratação do serviço de Prestação de serviços postais deverá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, tendo como fundamento legal o disposto no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 combinado com os demais normativos vigentes relacionados a Prestação de serviços postais. A Lei nº 14.133/21: Da Inexigibilidade de Licitação, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

A contratação será por prazo indeterminado, em conformidade com o artigo 109 da lei 14.133/2021, o Parecer CJU-SC/CGU/AGU nº 52/2016, combinado com a Orientação Normativa 36/2011 - AGU, alterada pela Portaria 124/2014 – AGU.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO EMBALAGEM / ETIQUETAGEM / POSTAGEM - ENCOMENDA	1,007.532,64		7.532,64

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 25/06/2024 14:47:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]
Fiscal de Contrato



Fiscal de Contrato

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Ofício nº 24/2024-SALC/1º BEC

Caicó/RN, 11 de novembro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte
Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte
Avenida Alexandrino de Alencar, nº 1402, 2º Andar, Tirol
CEP: 59015-350 - Natal - RN.

Assunto: **Apreciação Jurídica**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o art. 17 da Lei nº 14133/21, conforme formulário para tramitação:

URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA? (X) NÃO () SIM	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: N/A TIPO DO ADITIVO: N/A DATA LIMITE: N/A PÁGINAS: 65
E-mail: analisejuridica.1bec@gmail.com	Telefone: (84) 3421-1441
NUP: 64039.010211/2024-81	Nº de volumes: 1
VALOR:	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – 00023/2024
Prazo: normal	Sigla do Órgão: 1ºBEC
Atalho de acesso ao processo no SEI: Esta organização militar ainda não aderiu ao SEI.	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXOS: foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: - Termo de Referência contratação de Serviços – Contratação Direta – Versão dezembro/2023	
Houve alteração? (x) SIM () NÃO (apenas inclusão de cláusulas)	
<u>TERMO DE REFERÊNCIA</u> Supressão: Os itens a serem suprimidos apenas para fim de adequação ao objeto estão tachados.	

